



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DO DIA

07 JUN 2022

Secretário

LIDO NA SESSÃO DO DIA

07 JUN 2022

Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 2768/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretária de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências quanto ao retorno das aulas na E. E. E. F. Jânio da Silva Quadros, localizada no Município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências quanto ao retorno das aulas na E. E. E. F. Jânio da Silva Quadros, localizada no Município de Porto Velho – RO.

Em tempo, é válido ressaltar que o presente Requerimento decorre da preocupação coletiva acerca do efetivo retorno das aulas na escola em destaque, tendo em vista que a suspensão decorre dos casos frequentes de furtos e, que por consequência, gerou a impossibilidade de regresso dos alunos, professores e funcionários às atividades diárias na unidade de ensino.

Neste sentido, considerando a importância do reestabelecimento das atividades escolares, justifica-se assim a necessidade de informações e providências quanto ao retorno das aulas na E. E. E. F. Jânio da Silva Quadros, localizada no Município de Porto Velho – RO. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 20 de maio de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a obtenção de informações e providências quanto ao retorno das aulas na E. E. E. F. Jânio da Silva Quadros, localizada no Município de Porto Velho – RO.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que visa o efetivo retorno das aulas na escola em destaque, tendo em vista que a suspensão decorre dos casos frequentes de furtos à fiação elétrica e equipamentos e, que por consequência, gerou a impossibilidade de regresso dos alunos, professores e funcionários às atividades diárias na unidade de ensino de forma presencial.

Ressalta-se, que conforme informações recebidas, nem mesmo as apostilas de estudo estão sendo entregues para os alunos estudarem em casa, gerando assim, um grande declínio no aprendizado destes alunos que estão sendo prejudicados pela ausência de providências por parte do Poder Público em contribuir para a manutenção da escola e aquisição de novos equipamentos, com o propósito de findar a paralisação das aulas.

Diante do exposto e ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da educação pública do Estado de Rondônia.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

“Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Dessa forma, esclarece-se a razão pela qual propõe-se o presente Requerimento, visando à obtenção de informações e providências quanto ao retorno das aulas na E. E. E. F. Jânio da Silva Quadros, localizada no Município de Porto Velho – RO.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 20 de maio de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – REPUBLICANOS